



TERMO ADITIVO Nº 01

Termo Aditivo ao Contrato N.º 016/2017 que entre si celebram, de um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB** e, de outro lado, a empresa **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.069.489/0001-08, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. **PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 03414057-36, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 141.320.525-91, residente na cidade de Vitória de Conquista, e a empresa **PRIME SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.668.873/0001-15, com endereço na Av. Juracy Magalhães Junior, 390, Edifício Empresarial WA, Salas 104 e 504, Rio Vermelho, município de Salvador – BA, neste ato representada pelo Sr. **ANDSON QUERLEM DE JESUS ROCHA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13506258-68, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº. 049.469.565-06, residente na Rua Luis Negreiro, S/N, Cond. Edifício Engenheiro Gilmar Gantois, apto. 1307, Santa Tereza, município de Salvador – BA, em atendimento ao Decreto Estadual 16.417/2015, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato original celebrado entre as partes, com amparo nos §§ 1º e 3º do art. 143 da Lei nº 9.433/2005, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão de, aproximadamente, 21,14% (vinte e um vírgula catorze por cento), dos postos de serviços contratados, previstos na Cláusula Terceira do Contrato 016/2017, cuja quantidade estimada passa a ser a indicada abaixo:

POSTOS DE SERVIÇOS	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tratador de Animais – 44h	40	R\$2.742,74	R\$109.709,60
Tratorista – 44h	2	R\$2.957,96	R\$5.915,92
Encarregado de Campo - 44h	40	R\$2.624,40	R\$104.976,00
VALOR MENSAL ESTIMADO			R\$220.601,52

Adilson
e

PROC. Nº 862749
Fls. 163
Dmz

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão das alterações processadas, o valor mensal do Contrato fica estimado em R\$220.601,52 (duzentos e vinte mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$1.323.609,12 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, seiscentos e nove reais e doze centavos), que será pago em conformidade com os Postos de Serviços efetivamente utilizados.

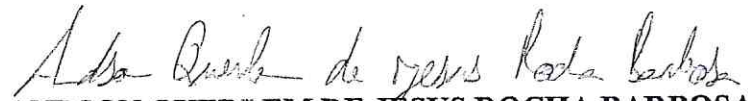
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato original firmado anteriormente entre as partes, que não se conflitarem com o presente Termo, ficam ratificadas e inalteradas.

E, assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 05 de junho de 2017.


PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR DA CONTRATANTE


ANDSON QUERLEM DE JESUS ROCHA BARBOSA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Thaiziana Almeida Reiva
CPF N.º 023.515.715-50

02. Dmiz Alcinda Silva
CPF N.º 019.242.525-03

